Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 038/2021

Termo Aditivo de Contrato, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a **M A EMPREENDIMENTOS EIRELI,** ao Contrato nº 038/2021 celebrado em 01 de julho de 2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede no(a) Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho (BA), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Domingos Vieira Da Silva, Diretor-Presidente, designado pelo Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado M A EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 31.325.469/0001-24, com sede na Avenida Desembargador Salvo Martins, nº 11, Centro, Monte Santo - BA, neste ato representado pela Sr. Amauri Da Silva Carvalho, conforme atos constitutivos, denominada CONTRATADO, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do Contrato de serviços n° 038/2021 datado de 01 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de um veículo utilitário.

- CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, 1° aditivo vigente até dia 30 de setembro de 2022, 2 ° aditivo vigente até dia **31 de dezembro de 2022,** 3 ° aditivo vigente até dia **30 de junho de 2023,** 4 ° aditivo vigente até dia **29 de dezembro de 2023,** 5 ° aditivo vigente até dia **30 de junho de 2024,** assim prorrogando até **29 de dezembro de 2024**, conforme Lei Federal n° 8.666/93.

➔ PARAGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE: Os serviços constantes na Clausula Primeira, será executada até quando houver questionamento, notificações e dirimir dúvidas das prestações de Contas junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), mensal e anual.

- CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES: A interposição do Termo Aditivo – regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

M A EMPREENDIMENTOS LTDA:31325469000124

Assinado de forma digital por M A EMPREENDIMENTOS LTDA:31325469000124
Dados: 2024.06.28 11:20:36 -03'00'

Processo: 2302 3e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

- CLÁUSULA QUARTA: O valor presente neste aditivo é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

- CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Sobradinho/BA, 28 de junho de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE

M A EMPREENDIMENTOS LTDA:31325469000124
Assinado de forma digital por M A EMPREENDIMENTOS LTDA:31325469000124
Dados: 2024.06.28 11:20:58 -03'00'

M A EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ozicy Carvalho Costa

Nome: Rosa Maria Arias da Silva Ferreira

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.325.469/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:29 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.
Código de controle da certidão: **B9C1.B201.99E8.B37C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/06/2024 10:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242712494**

RAZÃO SOCIAL	
M A EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.325.469/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-ec3-44f0-bb00-4cc5627 5a3cb

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

N° de Controle:2058 / 2024

Contribuinte: M A EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.325.469/0001-24
Zoneamento: 15543
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR SALVIO MARTINS, 11 - CENTRO 1º. ANDAR CEP.: 48.800-000 MONTE SANTO-BA

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e inscritos em Dívida Ativa do Município (DAM).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://montesanto.ba.gov.br.

Emissão: 28/06/2024 às 11:01:43
Validade: 26/09/2024
Código de controle da certidão: 6478 - 8743 - 7322
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://montesanto.ba.gov.br/. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.325.469/0001-24
Certidão nº: 45607036/2024
Expedição: 28/06/2024, às 11:04:17
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.325.469/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.325.469/0001-24
Razão Social: M A EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR SAVIO MARTINS 11 / CENTRO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304565048500945

Informação obtida em 28/06/2024 11:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

Processo: 23023e24 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/07/2024 20:06:07
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf17e96c-0ec3-44f0-bb00-4cc56275a3cb

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 038/2021. PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E M A EMPREENDIMENTOS EIRELI ASSINATURA: 01/07/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo e valor inicialmente determinado para a contratação de empresa para locação de um veículo utilitário. O objeto do contrato principal e seus aditivos, ficando, desta forma, prorrogado o prazo de vigência do contrato principal, conforme estabelecido no "Termo Aditivo nº 006" para término em 29 de dezembro de 2024. Ratificação das demais cláusulas do contrato principal. Sobradinho/BA, em 28/06/2024. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA – Diretor.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 039/2021. PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E M A EMPREENDIMENTOS EIRELI ASSINATURA: 05/07/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo e valor inicialmente determinado para a contratação de empresa para locação de caminhão hidrojateador. O objeto do contrato principal e seus aditivos, ficando, desta forma, prorrogado o prazo de vigência do contrato principal, conforme estabelecido no "Termo Aditivo nº 006" para término em 29 de dezembro de 2024. Ratificação das demais cláusulas do contrato principal. Sobradinho/BA, em 28/06/2024. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA – Diretor.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=21734200001800, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.06.28 10:11:06 -03'0